

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias
Diretoria Executiva de Fundos de Governo
Superintendência Nacional de Fundo de Garantia
Gerência Nacional da Rede do FGTS

Circular n.º 828, de 19 de setembro de 2018

(PUBLICADA NO DOU Nº 183, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018, SEÇÃO 1, PÁGINA 30)

Dá publicidade à nova versão do Regulamento do 2º Prêmio FGTS de Monografias.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei n.º 8.036/90, de 11/05/1990, e de acordo com o Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684/90, de 08/11/1990 alterado pelo Decreto nº 1.522/95, de 13/06/1995, em cumprimento às disposições estabelecidas nas Resoluções nº 763, de 09/12/2014 e nº 877, de 12/12/2017, ambas do Conselho Curador do FGTS, baixa a presente Circular.

- 1 Divulga nova redação do Regulamento do 2º Prêmio FGTS de Monografias, instituído pela Resolução nº 763/14 do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com alterações pela Resolução CCFGTS nº 877/17.
- 2 Fica prorrogada a inscrição para o concurso até o dia 22 de outubro de 2018.
- 3 A nova versão do Regulamento de que trata esta Circular está disponível no sítio da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção “downloads” – FGTS – Regulamento do Prêmio e no sítio do FGTS www.fgts.gov.br, opção “Sobre o FGTS” – Prêmio FGTS.
- 4 A solenidade de premiação será realizada, na cidade de Brasília-DF, em data e local a serem divulgados no sítio do FGTS www.fgts.gov.br.
- 5 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER GONÇALVES NUNES
Vice-Presidente Interino